



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

LEI Nº 17

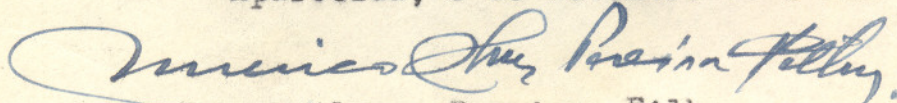
Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Aparecida autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios :

I- A Santa Casa local.....	Cr\$5 000,00
II- A Colônia Santo Ângelo.....	Cr\$500,00
III- Para construção do hospital dos funcionários públicos municipais do Interior.....	Cr\$1 000,00
IV- A Maternidade e Infância.....	Cr\$3 560,00
V -A Conferência São Vicente de Paulo.....	Cr\$500,00
VI- A Vila Vicentina.....	Cr\$500,00
VII- Ao Asilo dos Inválidos.....	Cr\$1 000,00
VIII- Aos Indigentes.....	Cr\$150,00
IX- A Legião Brasileira de Assistência.....	Cr\$150,00
X- Ao Serviço de Caixas Escolares.....	Cr\$5 000,00
XI- A Comissão de Esportes Municipais.....	Cr\$5 000,00
XII- A Guarda Noturna local.....	Cr\$1 000,00
XIII- Ao Corpo da Guarda.....	Cr\$150,00

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 8 de Novembro de 1948



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL